



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 041/2024

Estima-se a Contratação de uma
Empresa Para Prestação de
Serviços de Fornecimento De
Refeições Marmitex no Distrito
de Jarudore.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Justifica-se abertura deste processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex no distrito de Jarudore, demandando pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, Secretaria de Saúde e pela Secretaria de Administração. A contratação de uma empresa para fornecer refeições para os servidores em deslocamento até o distrito de Jarudore é necessária para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança alimentar durante as viagens. Isso poupa tempo dos funcionários, assegura refeições nutritivas e saborosas, simplifica a logística, reduz custos operacionais e garante conformidade com regulamentações sanitárias e de segurança alimentar. Em resumo, essa contratação atende às necessidades práticas, nutricionais e regulatórias dos servidores e da organização.

2. PREVISÃO COM O PCA

- 2.1. A contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex no distrito de Jarudore está prevista com o PCA do ano de 2024 do município de Poxoréu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

- 3.1. Seguindo as normas sustentáveis da Lei 14.133/21, não estão previstos impactos ambientais, referente a essa contratação.
- 3.2. A contratada deverá seguir os requisitos técnicos, conforme a tabela a seguir:

ORDEM	ITEM
1	REFEIÇÃO – SELF SERVICE (JARUDORE)
2	REFEIÇÃO – MARMITEX (JARUDORE)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. A estimativa de quantidade e descrição dos itens dá-se conforme a tabela a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDICÃO
1	REFEIÇÃO – SELF SERVICE (JARUDORE)	3350	UNIDADE
2	REFEIÇÃO – MARMITEX (JARUDORE)	850	UNIDADE

4.2. Em relação a quantidade descrita no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar esta é de responsabilidade do Secretário requisitante, responsável pela pasta, cabendo ao mesmo analisar a necessidade de sua Secretaria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante da solução, predominam os principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

5.2. Solução 1: Inexigibilidade de Licitação:

- ✓ Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021:
- ✓ aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- ✓ contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

5.3. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:

- ✓ Por intermédio do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.
- ✓ Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:
- ✓ prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ✓ indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- ✓ aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços
- ✓ embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias

5.4. Solução 3: Dispensa de Licitação:

- ✓ De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação: [...] II - para aquisição/contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

5.5. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

- ✓ Tendo em vista que se trata de uma aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, pois há apenas um fornecedor do objeto solicitado no Distrito de Jarudore, foi escolhida a solução 1 – **Inexigibilidade de Licitação.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor total estimado dessa contratação, segundo o mapa de cotação, nº 62 é de **R\$155.250,00.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Em sujeição às normas técnicas, o item deve atender aos requisitos descritos nesse Estudo Técnico Preliminar
- 7.2. A contratada deverá fornecer os alimentos que seguem todos os regulamentos legais sobre higiene e procedência, devendo fornecer refeições frescas e nutritivas sempre que solicitada.
- 7.3. A aquisição em questão solucionará a demanda das Secretarias citadas nesse Estudo Técnico Preliminar, provendo alimentos para os servidores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A solução será adquirida em remessas parceladas, sendo adquirida conforme a necessidade das secretarias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Os resultados esperados incluem satisfação dos funcionários, eficiência operacional, redução de custos, conformidade regulatória, melhoria da imagem institucional e foco nas atividades principais. Esses resultados refletem benefícios tangíveis, como bem-estar dos colaboradores, otimização de recursos e fortalecimento da reputação da organização.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não serão necessárias adequações dos ambientes.

10.2. Os fiscais de contratos dessa contratação serão representados pelos servidores, conforme a tabela a seguir:

Secretaria de Saúde: Fabio Junior Rodrigues Ferreira
Secretaria de Administração: Yohan Gomes Ângelo
Secretaria e Viação e Obras Públicas: João Victor de Moraes Pio

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Há contratações correlatas, por exemplo, as contratações de empresas para fornecimento de refeições nos outros distritos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não estão previstos impactos ambientais, referente a essa contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que a contratação, é viável uma vez que a mesma é indispensável para manter os cuidados com a alimentação dos servidores do Município de Poxoréu, que se deslocam até o distrito de Jarudore.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURAS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar _____ Data: 26/04/2024 LUCAS PEREIRA PINHEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Solicito a aquisição do serviço acima discriminado. _____ Data: 26/04/2024 WISLENE ROSA OLIVEIRA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado. _____ Data: 26/04/2024 MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR
Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente contratação. _____ Data: 26/04/2024 NELSON ANTÔNIO PAIM ORDENADOR DE DESPESA